



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL “MESTRE MIRO DO BABAU”

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTE CONVOCADOS

A Comissão de Coordenação, Monitoramento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pelo Decreto Municipal nº 007/2026, em consonância com a Lei nº 14.399/2022, com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023 e com a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2026/SECTUR-PNAB, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, torna público o **RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTE CONVOCADOS**, decorrente do remanejamento do saldo remanescente do Edital nº 02/2026 - “Mestre Miro do Babau”:

Ordem de convocação	Categoria	Nome da proposta	Proponente	CPF/CNPJ	Nota final	Status	Motivo da inabilitação
1	Dança	Oficina de Maculelê — Ritmos e Tradição	Priscila da Silva	177.83*****83	7,0	HABILITADA	Não se aplica
2	Música	Nossa Música, Nossa Arte... O Som que Contagia!	Ednaldo Soares da Silva	042.75*****30	6,5	INABILITADO	Não apresentou documentação obrigatória para fins de habilitação
3	Música	Show Público e Gravação de Videoclipe: A	Francisco de Assis Ribeiro / Dyá Show	568.97*****53	6,0	HABILITADO	Não se aplica

		Cultura da Nossa Cidade					
4	Música	Do Estúdio ao Palco: Show de Público Lançamento Musical	Kelve Ferreira de Mesquita	701.00*****84	6,0	HABILITADO	Não se aplica
5	Música	Da Composição ao Palco	Andrew de Melo Sales	128.01*****28	5,5	HABILITADO	Não se aplica

Notas metodológicas:

- Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados a assinar e enviar o Termo de Execução Cultural,
- Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba “motivo”.
- Essa fase não cabe mais recurso.

Mari/PB, 08 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JOSE EDUARDO ALVES DA SILVA
 Data: 08/10/2026 08:20:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ EDUARDO ALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Comissão de Coordenação, Monitoramento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB
Decreto Municipal nº 007/2026